



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 001 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2022

SEI nº: 50902.004339/2022-11

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Pelo presente instrumento, a **A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC/CODERN**, empresa pública, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, no bairro de Jaraguá, nesta capital, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.040.345/0003-52**, neste ato representada pelo Senhor Administrador **DIOGO HOLANDA PINHEIRO**, doravante denominada **APMC**, e a empresa **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica privada, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.932.386/0001-03**, com sede na Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Sala 0026, CXPST 001, Bairro: Janga, Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco/PE, CEP: 53.437-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **BENEDITO JONAS BRAGA**, portador de cédula de identidade nº 26.979.568-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.631.083-34, daqui por diante denominada Empresa Registrada/Contratada, considerando o julgamento do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, homologado em 23/01/2023, sujeitando-se aos preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/APMC, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, decreto federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da União, ora adotado no âmbito da CONTRATANTE; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e legislações correlatas, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, esta última podendo ser utilizada como parâmetro no que for aplicável, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (MONTÁVEIS E DESMONTÁVEIS) E MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO EM EVENTOS, PARA O RECEPTIVO DE NAVIOS DE PASSAGEIROS E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, correspondentes ao(s) Lote(s), totalizando o valor global (anual) estimado em R\$ **546.621,78 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**;

_____ **Parágrafo Primeiro:** Reger-se-á esta Ata de Registro de Preços (ARP) pelas disposições contidas nos art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e pelo decreto federal nº 7.892/2013, com alterações posteriores, que disciplinam e regulamentam a contratação de serviços por parte dos órgãos públicos, que a Contratada declara, desde já, conhecê-las e aceitá-las.

Ata_de_Registro_de_Preços_nº 001 /2023 Página 1 de 10



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP, a APMC pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APMC, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR:

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, **além das obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos gêneros relativos ao objeto licitado e os respectivos preços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via, carta, ou e-mail, para assinatura da ARP, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas nessa ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, nesta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR, **além das obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

- d) Fornecer o objeto nos prazos estabelecidos no edital de licitação respectivo;
- e) Fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados;
- f) Entregar o material ou prestar os serviços no âmbito da Administração do Porto de Maceió – APMC.
- g) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes às condições firmadas nesta ARP;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura dessa ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nessa ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à execução do objeto licitado, com base nessa ARP, exonerando a APMC de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento
- k) Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
 - k.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
 - k.2. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
 - k.3. Destinação adequada dos resíduos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento dessa ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GESTOR, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas nessa ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GESTOR eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao ÓRGÃO GESTOR, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, para registro de utilização a ser efetivado pela APMC;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e dessa ARP, informando ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua efetiva assinatura, não cabendo prorrogação.

———— **Parágrafo Primeiro:** Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser alterados, desde que observado o disposto no art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços, as quantidades e o fornecedor registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ n°: 02.932.386/0001-03
ENDEREÇO: Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Sala 0026, CXPST 001, Bairro: Janga, Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco/PE, CEP: 53.437-000
TELEFONE: (81) 3434-9652 / 3435-1516
EMAIL: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com
ORIGEM DA ATA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2022
SEI n°: 50902.004339/2022-11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de centro em estrutura cromada e tampo de vidro, medindo aproximadamente 1,0m x 0,50m x 0,40m (L x P x A).	50	unid.	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
2	Puff em couro ou similar, medindo aproximadamente 1,0m x 1,0m x 0,45m (L x P x A), podendo ser quadrado ou redondo. Cores a serem definidas de acordo com o evento.	100	unid.	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
3	Sofá 3 lugares, revestido em couro ou similar; cores branca ou cinza.	150	unid.	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
4	Mesa com estrutura cromada e tampo de vidro, diâmetro mínimo de 0,40m e máximo de 0,60m, com altura de 0,60m (DxA).	22	unid.	R\$ 104,54	R\$ 2.299,88
5	Mesa de apoio com estrutura cromada e tampo de vidro, medindo aproximadamente 0,70m x 0,50m x 0,70m (L x P x A).	60	unid.	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
6	Locação de piso em carpete (cor bege, marrom ou preta), incluso serviço de transportes, montagem, desmontagem e assistência técnica	2000	M²	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

7	Tendas tipo pirâmide, em lona PX'C, anti-chama, estrutura metálica em ferro tubular medindo aproximadamente 6m x 6m	10	unid.	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
8	Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura metálica em ferro tubular medindo aproximadamente 10m x 10m	10	unid.	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
9	Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura metálica em ferro tubular medindo aproximadamente 12m x 12m	15	unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
10	Palco-tablado acarpetado (cinza, preto, grafite ou bege) de 10m x 8m, com 50 cm de altura (com escada e rampa acessível)	5	unid.	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
11	Tablado (5m x 5m) com gradil	5	unid.	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
12	Malhas para fechamento de tenda na cor branca	4000	M ²	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
13	Cadeiras para autoridades, sem braço e acolchoadas (modelo Tiffany — conforme solicitado pelo cerimonial do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil)	500	unid.	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
14	Cadeiras plásticas, sem braço, na cor branca, com capacidade de peso mínimo para 100 kg	2000	unid.	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
16	Aluguel de bandeiras para o palco: Município, Estado e Brasil	5	unid.	R\$ 152,00	R\$ 760,00
17	Púlpito de acrílico 6mm de espessura, altura 120cm, largura 50cm e profundidade 40cm	5	unid.	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
18	Mesa para apoio para o cerimonial medindo 1,00 x 1,00 x 0,50	10	unid.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
19	Climatizador e umidificador de ar evaporativo vazão 18.000 m ³ /h - 220v, área climatizada e umidificada de 100 à 200 m ² - residência, comércio ou indústria	15	unid.	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
20	Banheiros químicos tipo contêineres climatizado unidades (sendo metade masculino e metade feminino)	8	unid.	R\$ 1.625,00	R\$ 13.000,00
21	Banheiro químico em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado para uso de público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem (sendo metade masculino e metade feminino).	5	unid.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
22	Lixeiras de 20 litros	20	unid.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

23	ESTANDE CORPORATIVO BÁSICO TIPO 1 – FEIRAS E EVENTOS PATROCINADOS (CONSTRUÇÃO DE CHÃO, PAREDE E TETO). Estande aberto na frente com testeira padronizada e altura mínima de 2,20m. Carpete (cores a definir) aplicado diretamente sobre o piso existente, balcão de atendimento em MDF adesivado, luminárias ou spots direcionais, elétrica inclusa. Ponto de energia e tomadas. Paredes revestidas de chão a teto com banners em estrutura de alumínio envelopado (metalon). Antecedendo a montagem deverá ser entregue planta baixa, lay-out, perspectivas, memorial descritivo, projeto elétrico. Os projetos deverão ser apresentados em 3D. Incluindo transporte dos materiais, montagem, instalações, operadores técnicos necessários e desmontagem	1000	M ²	R\$ 57,00	R\$ 57.000,00
24	ESTANDE CORPORATIVO VIP TIPO 2 - FEIRAS E EVENTOS PATROCINADOS (CONSTRUÇÃO DE CHÃO, PAREDE, TETO E MOBILIÁRIO). Estrutura: vidro ou MDF, piso elevado em vidro retroiluminado ou madeira, mobiliário para todos os ambientes, iluminação, pontos de energia, sala climatizada especial com frente em vidro e paredes de fundo e lateral com painéis adesivados de chão a teto. Antecedendo a montagem deverá ser entregue planta baixa, lay-out, perspectivas, memorial descritivo, projeto elétrico. Os projetos deverão ser apresentados em 3D. Incluindo transporte, montagem, instalações, operadores técnicos necessários e desmontagem	1000	M ²	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
25	PAINEL – BACKDROP. Painel com iluminação em estrutura metálica (treliça) todo envelopado com lona em impressão digital	100	M ²	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
26	ARRANJO DE FLORES COM PEDESTAL Arranjo floral tipo pedestal ou arranjo com tripé com flores nobres naturais tipo flores do campo, astromélias e/ou tropicais, com base em ferro, madeira ou vidro	10	unid.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
27	ARRANJO DE FLORES PARA MESA Arranjo de flores nobres tipo flores do campo, astromélias e/ou tropicais naturais para mesa, com base em vaso cerâmico ou vidro.	10	unid.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

28	PAREDE VIVA / MURO INGLES (FOLHAGEM NATURAL) Jardim vertical, com parede de sustentação em madeira e revestimento de folhagens verdes naturais.	30	M ²	R\$ 261,60	R\$ 7.848,00
29	BALCÃO MDF OU PALLET 2M. Balcão em MDF todo revestido com adesivo, medindo aproximadamente (2,0 x 0,50 x 1,0)m (L x P x A). Estrutura em MDF revestido com laminado melamínico, todo revestido com adesivo ou pallet. Prateleiras internas e portas de correr internas. A porta deve possuir chave	10	unid.	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
30	BALCÃO MDF OU PALLET - COM TESTEIRA 1M. Deverá ser montado com perfis octogonais de alumínio, revestido com TS branco, metragem linear com 1m de altura, 0,50m de profundidade e 1m de largura, com prateleiras e portas de correr internas. A porta deve possuir chave. Balcão com testeira reta ou curva. Deve ser todo revestido com adesivo	600	unid.	R\$ 166,66	R\$ 99.996,00
31	BALCÃO MDF OU PALLET 1M. Balcão medindo aproximadamente 1,0m X 0,50m X 1,0m (L X P X A). Estrutura em MDF branco revestido com laminado melamínico, todo revestido com adesivo ou pallet. Prateleiras internas e com portas. A porta deve possuir chave.	200	unid.	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
32	PAREDE DE PALLET. Parede/painel de pallet para ambientação de ações promocionais e eventos	30	M ²	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
33	BANQUETA. Banqueta cromada para bistrô alto, com assentos nas cores branca ou preta. Altura do encosto: 96cm. Altura do assento: 76cm.	44	unid.	R\$ 35,60	R\$ 1.566,40
34	TOTEM DE CHÃO. Placas em vidro ou acrílico dupla face, com aproximadamente 1,80m de altura x 0,50m, com pés para sustentação em madeira ou inox. Adesivado frente e verso.	2	unid.	R\$ 194,00	R\$ 388,00
35	CADEIRA EM ACRÍLICO. Cadeira com ou sem braços, fixa, confeccionada em acrílico translúcido, com estofado na cor branca.	100	unid.	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
36	CADEIRA EM MADEIRA. Cadeira com ou sem braços, fixa, confeccionada em madeira, com estofado na cor branca	50	unid.	R\$ 12,19	R\$ 609,50



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

37	POLTRONA GIRATÓRIA. Poltrona giratória com ou sem braços, com rodízios, revestimento: couro ou camurça, estrutura em tubo de aço inoxidável polido brilhante; nas cores azul marinho, preto, branco, cinza ou bege	10	unid.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	CAPA PARA CADEIRA. Capa em tecido para cadeira de plástico sem braços. Cor a ser definida pelo cliente.	2000	unid.	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
39	TOALHA BRANCA COM COBRE MANCHA, PARA MESA. Toalha branca de tecido percal ou similar 2,40 x 2,40 com cobre mancha, de cores variadas com 1,50 x 1,50cm.	50	unid.	R\$ 11,00	R\$ 550,00
40	TAMPO DE MESA. Tampo de mesa redonda de madeira, com base de chão em ferro, com capacidade para 10 lugares	50	unid.	R\$ 15,40	R\$ 770,00
41	MESA PRANCHÃO. Mesa pranchão retangular, com base de chão em ferro, medidas aproximadas de 3,30m x 1m (C x L), incluindo toalha na cor branca, preta ou azul, adequada ao tipo de evento.	75	unid.	R\$ 201,30	R\$ 15.097,50
42	MESA PLÁSTICA QUADRADA. Mesa de plástico quadrada, na cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m x 0,76m (L x P x A).	50	unid.	R\$ 9,99	R\$ 499,50
43	ILUMINAÇÃO - TIPO GAMBIARRA. Varal de luzes, soquete a cada 1metro, cabo na cor preta, bi-volt, com lâmpadas tipo eletrônica (residencial), bolinha incandescente ou LED. Totalmente isolado, para ligações externas.	100	M ²	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
44	PUFF - MODELO 01. Puff em tecido couro ou similar, medindo aproximadamente 0,50m x 0,50m x 0,45m (L x P x A). Cores a serem definidas de acordo com o evento	40	unid.	R\$ 61,20	R\$ 2.448,00
45	PONTO DE ENERGIA. Instalação de pontos de energia em estandes, tendas e eventos externos, incluindo todo o cabeamento e material necessário à execução dos serviços.	50	unid.	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
46	TOTENS (TORRE) DE CARREGADOR DE CELULAR. Totens (torre) para carregar aparelhos de celulares.	5	unid.	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
47	ADESIVAÇÃO/ ENVELOPAMENTO DE MOBILIÁRIO Adesivo para envelopamento de mobiliário ou paredes em eventos/estande. A arte do adesivo deverá ter resolução de 300 DPI.	20	M ²	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
48	REFLETOR Refletor Led SMD 200W branco frio uso externo e	25	unid.	R\$ 83,80	R\$ 2.095,00



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

	interno para iluminação de eventos.				
49	Sonorização completa para eventos para até 500 pessoas, composta pelos itens: 01 Mesa de som amplificada com, no mínimo, 12 canais / 06 caixas de som acústicas mínimo 500w / 06 tripés para caixas / amplificador e periféricos (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Incluindo 04 microfones sem fio.	4	unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
50	Disciplinador de fita	700	unid.	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
51	Disciplinador de ferro	900	unid.	R\$ 9,44	R\$ 8.496,00
VALOR TOTAL: Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos.					R\$ 546.621,78

_____ **Parágrafo Primeiro:** Os licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, de acordo com o Decreto nº 7.983/2013, e em consonância com a determinação contida no Acórdão nº 155/2018 – TCU.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os Serviços deverão ser prestados sem nenhum custo adicional para a APMC, diretamente na Sede da APMC, nas instalações do Porto e será recebido por representante e/ou Comissão de fiscalização designada pela APMC, conforme termos e prazos especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, nos quantitativos estipulados na autorização de Serviço – ADS, devidamente acompanhados da nota fiscal original do pedido e dos demais documentos de faturamento.

Parágrafo Primeiro: Os materiais deverão ser prestados de acordo com o Termo de Referência, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço (ADS).



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

_____ **Parágrafo Segundo:** A contratada deverá obedecer a todos os critérios estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento provisório.

_____ **Parágrafo Primeiro:** A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela APMC não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS SERVIÇOS

Não serão aceitos serviços fora das especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional em até 30 (Trinta) dias úteis, a contar do atesto ou certificação da nota fiscal (Apresentada pela CONTRATADA) pelo fiscal do contrato.

_____ **Parágrafo Primeiro:** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na fatura/nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

_____ **Parágrafo Segundo:** Havendo erro na apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

_____ **Parágrafo Terceiro:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como Ata de Registro de Preços nº 001 /20 23 Página 10 de 10



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

emitida a ordem bancária para pagamento, quando então será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

———— **Parágrafo Quarto:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

———— **Parágrafo Quinto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante aplicação dessa fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	$I = \frac{(6/10)}{365}$	I = 0,00016438
(TX)	$\frac{0}{365}$	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

———— **Parágrafo Sexto:** Os pagamentos só serão efetuados após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, tudo devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso.

———— **Parágrafo Sétimo:** A retenção dos tributos não será efetuada caso o contratado apresente, junto com a fatura/nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

———— **Parágrafo Oitavo:** Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA Integrado de Pagamento de impostos e contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, de acordo com o Anexo IV, da IN 480/2007, alterado pela IN 1234, de 11/01/2012, alterada pela IN 1244, de 30/01/2012, conforme a Lei nº 9.317/96 e suas alterações juntamente com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e Decreto nº



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

8.538 de 06 de outubro de 2015.

— **Parágrafo Nono:** Por ocasião do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação mediante apresentação dos documentos comprobatórios de situação regular em relação às certidões fiscais e trabalhistas, INSS, FGTS, CNDT, Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a APMC a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

O fornecedor, os preços, os quantitativos e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, e na internet no site licitações da APMC, www.portodemaceio.com.br, podendo disponibilizá-la ainda, no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, a teor do § 1º do art. 5º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, decorrente de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1– Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições dessa ARP;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Não aceitar a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

mercado;

d) Sofrer sanções previstas no inciso III, do caput do art. 83, e incisos I, II e III do art. 84 da Lei nº 13.303/2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GESTOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

————— **Parágrafo Primeiro:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Administrador da APMC;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos do Art. 84, Seção III, da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

————— **Parágrafo Primeiro:** Conforme Regulamento Interno de Licitações da Companhia, art. 239, inexecução total ou parcial do contrato, isto é, a inobservância de quaisquer de suas cláusulas, sujeita a Contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016:

- a) Advertência;
- b) Multa, limitada a 10% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
- c) Multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APMC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

————— **Parágrafo Segundo:** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APMC será aplicada aos casos de descumprimentos de natureza grave, como, por exemplo, mas não se limitando, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações da Companhia, art. 240, Parágrafo Terceiro:



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

- a) Reincidência de fatos já punidos anteriormente com multa.
- b) A subcontratação do objeto contratual, sem prévia autorização formal da APMC.
- c) Descumprimentos de condições contratuais que tragam danos relevantes à APMC.
- d) A emissão de título de crédito ou a utilização deste contrato para fins de caução, comercialização ou cessão de direitos.
- e) O descumprimento sistemático de obrigações legais ou contratuais. A quebra de sigilo contratual.
- f) Falha grosseira ou má qualidade na execução do objeto contratual.
- g) A ocorrência de comportamentos de risco à saúde e/ou de vida de empregados próprios e de terceiros.
- h) A ocorrência de dano ambiental decorrentes da execução inadequada do objeto contratual.
- i) A recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo previsto no instrumento convocatório.
- j) A recusa ou o atraso na prestação da garantia, quando esta for exigida.

——— **Parágrafo Terceiro:** O atraso injustificado da entrega do objeto decorrente desta licitação, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 82 da Lei nº 13.303/2016, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, será descontada da garantia do respectivo contratado e não impedirá a rescisão do contrato e aplicação de outras sanções previstas na Lei 13.303/2016.

——— **Parágrafo Quarto:** Tudo o que for fornecido ou executado incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Contratante;

——— **Parágrafo Quinto:** A não ocorrência de substituição no prazo definido no item acima, ensejará a aplicação da multa prevista no § 2º desta Cláusula.

——— **Parágrafo Sexto:** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

——— **Parágrafo Sétimo:** Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da APMC, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

——— **Parágrafo Oitavo:** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da APMC, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

Parágrafo Nono: Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO:

A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do supracitado Pregão Eletrônico e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Maceió/AL, 27 de 01 de 2023

DIOGO HOLANDA
PINHEIRO:03623888494

Assinado de forma digital por
DIOGO HOLANDA
PINHEIRO:03623888494
Dados: 2023.01.27 10:43:56 -03'00'

DIOGO HOLANDA PINHEIRO

Órgão Gerenciador:

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC/CODERN

CNPJ: 34.040.345/0003-52

BENEDITO JONAS

BRAGA:4846310833

4

Assinado de forma digital por
BENEDITO JONAS
BRAGA:48463108334
Dados: 2023.01.27 08:53:49 -03'00'

BENEDITO JONAS BRAGA

Empresa Registrada:

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.932.386/0001-03